



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3686/2025.

de 26 de fevereiro de 2025.

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.482/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.482 de 25 de fevereiro de 2025, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por crédito adicional especial por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elementos de despesas, no valor de **R\$ 1.467.554,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<i>10.301.0010.2033</i>	<i>AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA</i>	
3.1.90.11 - 336	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.13 - 337	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30 - 338	Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.39 - 339	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146.449,92
<i>10.301.0010.1023</i>	<i>INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS PAB</i>	
3.3.90.30 - 340	Material de Consumo	140.000,00
3.3.90.36 - 341	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 342	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147.301,42
3.3.90.47 - 343	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
<i>10.303.0010.2036</i>	<i>AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – REC. FAF</i>	
3.3.90.30 - 344	Material de Consumo	14.702,21
<i>10.302.0010.2039</i>	<i>AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – REC. FAF</i>	
3.3.90.30 - 345	Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.39 - 346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.031,56
3.3.90.93 - 347	Indenizações e Restituições	40.000,00
<i>10.302.0010.1024</i>	<i>INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS MAC</i>	
3.3.90.30 - 348	Material de Consumo	155.741,65
3.3.90.39 - 349	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274.000,00
3.3.90.47 - 350	Obrigações Tributárias e Contributivas	17.000,00
<i>10.305.0010.2041</i>	<i>AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE</i>	
3.1.90.11 - 351	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
3.1.90.11 - 352	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.058,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO

27 FEV. 2025 - 07 MAR. 2025

Publicado

KENIA DE MOURA PEREIRA
Suplente de Administração SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

27 FEV. 2025 - 07 MAR. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11 - 353	Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30 - 354	Material de Consumo	43.000,00
3.3.90.39 - 355	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.704,37
3.3.90.47 - 356	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
10.302.0010.1060	<i>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES</i>	
3.3.90.30 - 357	Material de Consumo	102.564,57
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	1.467.554,41

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito será recepcionados o saldo existente em 31/12/2024, nas contas correntes do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.467.554,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	3686	26/02/2025

ID: 227194	Processo	Documento
CRC: 3BCD2924		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 26/02/2025 11:04:21	Finalização: 26/02/2025 11:05:45	

MD5: 0A884B7BFAC964C92F7D15905A3AC93D

SHA256: D4F3CE7D8700AF122EFE2516885A129C535AC7ACDFFA48237FE8052A0172A607

Súmula/Objeto:

“Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Elemento de Despesa, nos moldes da lei 1.482/2025 de 25 de fevereiro de 2025, e dá outras providências”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	26/02/2025 11:05:02
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

decreto superávit financeiro	26/02/2025 11:05:16
------------------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	26/02/2025 11:10:52
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	26/02/2025 12:17:19
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 227194 e o CRC 3BCD2924.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

27 FEV. 2025 - 07 MAR. 2025

Publicado

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

27 FEV. 2025 - 07 MAR. 2025

PUBLICADO

ANATHIELY DA COSTA SANTOS
Chefe Div. Protocolo e Arquivo
Portaria nº 1118/2025

KÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Suplicação Administrativa SEMUS
Portaria nº 7370/2025